



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Elielson Elias Mendes

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 1019
Horário 12:50
15 SET. 2017
 Assinatura

INDICAÇÃO Nº 482/2017.

Indico a Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Srº. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos do anteprojeto que segue:

Exposição de Motivos

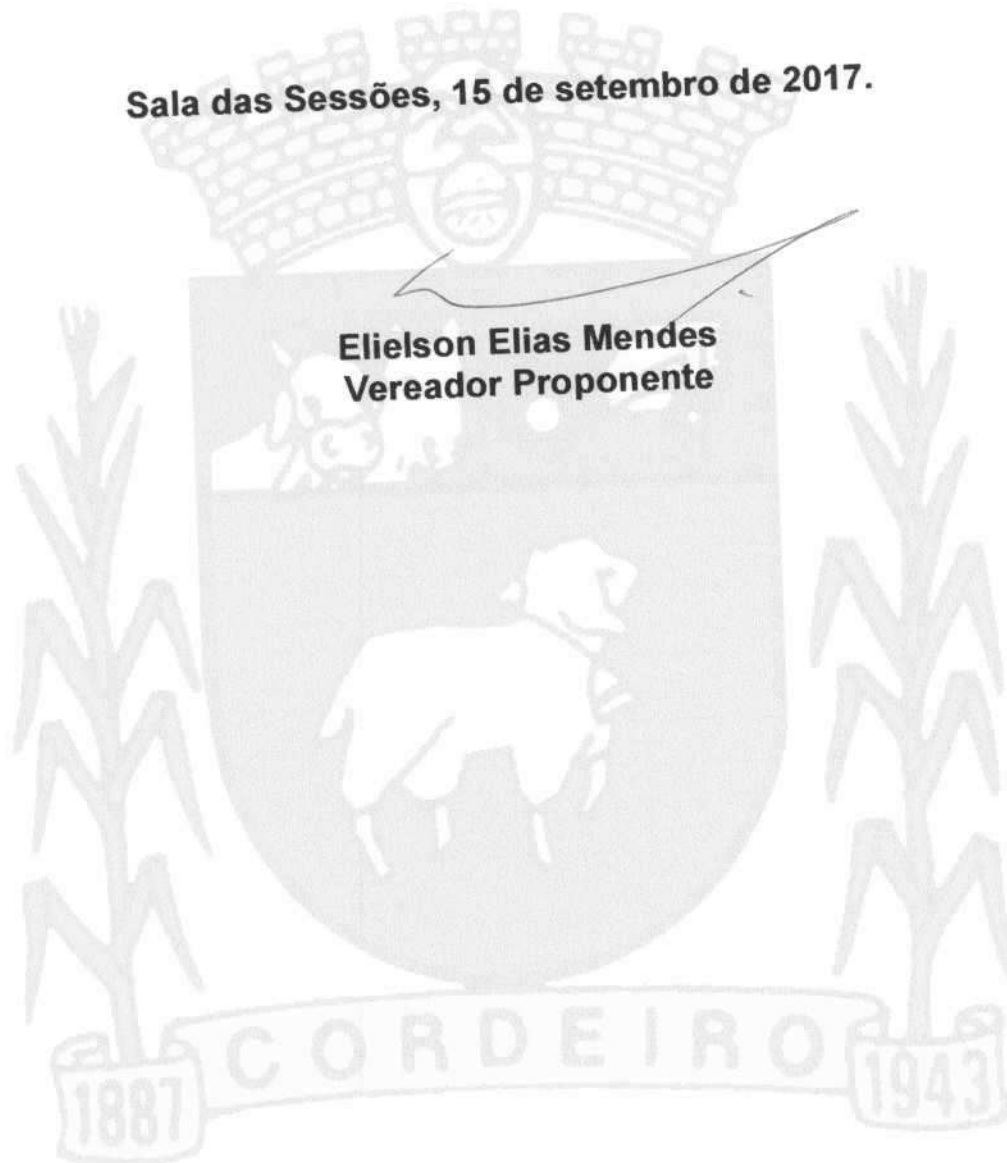
A Sociedade Brasileira de Clínica Médica, em São Paulo acaba de divulgar resultado de uma pesquisa com números assustadores: as doenças cardiovasculares estão crescendo cada vez mais entre as mulheres e fazendo aumentar o número de mortes que chega a 23 mil mulheres por dia, em todo mundo, e por ano algo em torno de 8,5 milhões, mais do que as mortes por câncer ginecológico ou de mama.

O Presidente da Instituição, o médico Antonio Carlos Lopes aponta que entre os fatores de risco estão o uso de pílulas anticoncepcionais, que podem contribuir para a trombose, má alimentação, falta de exercícios físicos e hábito de fumar. Sem contar que as mulheres com hipertensão para desenvolver as cardiopatias, somadas ao fato das pressões que as mulheres profissionais arterial, diabetes e colesterol têm maior propensão para desenvolver as cardiopatias, somadas ao fato das pressões que as mulheres profissionais sofrem no dia a dia, aumentando os fatores de risco.

Em São Paulo a campanha foi lançada pela empresária Viviane Senna que vem liderando o movimento em

favor das mulheres e para beneficiar o maior número delas, em torno da conscientização de que é preciso cuidar bem do coração. Por isso a importância deste Projeto de Lei e a aprovação pelos meus pares.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2017.



**Elielson Elias Mendes
Vereador Proponente**

ANTEPROJETO DE LEI

**INSTITUI A CAMPANHA
VOLUNTÁRIA “MULHER
CORAÇÃO”, DE ALERTA E
ORIENTAÇÃO ÀS MULHERES
SOBRE DIAGNÓSTICO
PRECOCE E PREVENÇÃO DE
DOENÇAS
CARDIOVASCULARES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO aprova, e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte**

LEI

**Art. 1º. - Institui a Campana Voluntária “MULHER CORAÇÃO”,
de alerta e orientação às mulheres sobre diagnóstico precoce e
prevenção de doenças cardiovasculares.**

**Parágrafo Único – A campanha deverá ser amplamente
divulgada para ciência e envolvimento do maior número de
mulheres, será realizada:**

**I – anualmente, na última semana de setembro, coincidindo
com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro;**

**II – por entidades que envolvam as mulheres, grupos médicos e
representantes da sociedade civil;**

**III – através de palestras, orientações, exames, aferição de
pressão arterial, entre outras promoções, que permitam
diagnosticar doenças cardiovasculares;**

IV – podendo ser ilustrada com a figura de um coração.



Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luciano Ramos Pinto
Prefeito**

